LEI Nº 1.644/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de MANOEL MARCIANO DA COSTA,localizada à Rua Zé de Paiva (Av.Pará), Bairro Amazonas, uma área : 6,75m x 25,00m x 6,75m x 25,00m, perfazendo um total de: 168,75m2, ficando uma área remanescente de 206,25m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos nove dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e sete(09/10/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté